

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 120/14 - Mens. nº 22/14 - Autógrafo nº 55/14 - Proc. nº 2779/14

Recebido

06/08/14

15.59

Fabiana Cristina Collin Geremias
Matrícula 63347
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na forma que especifica.

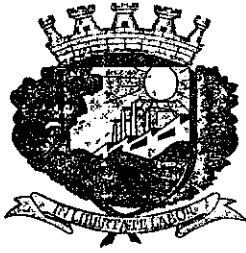
CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de R\$ 139.008,00 (cento e trinta e nove mil e oito reais), destinado a adequar as dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Turismo com a concessão de subvenção à Corporação Musical de Valinhos, entidade sem fins lucrativos, na seguinte conformidade:

02.11.00	<u>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</u>		
02.11.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
1339201152.126/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$	139.008,00
	Subtotal.....	R\$	139.008,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	139.008,00

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 120/14 - Mens. nº 22/14 - Autógrafo nº 55/14 - Proc. nº 2779/14 FI.02

02.11.00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.11.01

Gabinete do Secretário

1339201152.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 139.008,00

Subtotal.....R\$ 139.008,00

TOTAL GERAL.....R\$ 139.008,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de agosto de 2014.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário